



Município de Amaporã – Estado do Paraná

002

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DFD N° 02/2025

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR	VALOR
1	Carga extintor PQS 04 kgs BC	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00
2	Carga extintor PQS 04 kgs ABC	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
3	Carga extintor AP 10 LTS	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
4	Carga extintor PQS 06 KG ABC	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
5	Carga extintor PQS 06 kg BC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
6	Carga extintor CO2 06 KG	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
7	Carga extintor PQS 08 KG BC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.578,00

O valor máximo deste processo é de R\$ 3.578,00 (Três mil quinhentos e setenta e oito reais)

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade de manutenção e recarga periódica de extintores de incêndio, conforme as normativas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e a **Lei nº 12.977/2014**, que estabelece as condições de segurança contra incêndios, bem como as recomendações dos **Corpo de Bombeiros Militar** do Estado, é imprescindível garantir que os extintores de incêndio instalados nas dependências do Município de Amaporã, estejam sempre em condições adequadas de funcionamento.

A recarga de extintores de incêndio é uma medida preventiva que visa assegurar que, em caso de emergência, os dispositivos de combate ao fogo estejam plenamente operacionais, protegendo assim a integridade física das pessoas e o patrimônio da instituição. Além disso, a realização de recargas é uma exigência para a validade dos certificados de segurança contra incêndio.

A necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga de extintores de incêndio está fundamentada na natureza técnica da atividade, que requer equipamentos e profissionais qualificados, conforme as normas técnicas específicas. A escolha de realizar a contratação por meio de licitação visa garantir a transparência, a obtenção de propostas competitivas e a busca pelo melhor custo-benefício, atendendo aos princípios da



Município de Amaporã – Estado do Paraná

003

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/21** (Lei de Licitações).

Portanto, a licitação para a recarga de extintores de incêndio é uma medida necessária para garantir a conformidade com as exigências legais e garantir a segurança contínua nas instalações do Município de Amaporã.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. As recargas de extintores de incêndio, está prevista no plano anual de contratações, conforme adendo nº 00/2025

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ❖ **Produto:** Recargas de extintores de incêndio das dependências dos departamentos do município de Amaporã
- ❖ **Qualidade:** O produto deve atender aos padrões de qualidade e segurança.
- ❖ **Prazo de Entrega:** Os serviços de recarga deverão ser realizados no prazo máximo de 7 (sete) dias após a emissão e envio do empenho a empresa contratada.
- ❖ **Conformidade:** O fornecedor deve apresentar as devidas certificações e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- ❖ ☐ **Logística:** O transporte e a entrega devem ser realizados de forma que o produto chegue em condições adequadas para o uso.
 - objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pela da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitados, caso as especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Amaporã – Estado do Paraná

004

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
080011236100132043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** após recebimento das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

6.2. As recargas de extintores quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:

6.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.

6.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.

6.2.3. Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, CEP 87.850-000.

6.3. Informar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a Modalidade e o Número da Licitação, como também o Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

6.3.1. A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal.

6.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme empenho de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@amapora.pr.gov.br



Município de Amaporã – Estado do Paraná

005

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

6.5. É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por e-mail para: compras@amapora.pr.gov.br

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

7.2. Acompanhar a execução do contrato;

7.3. Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas nas entregas, formulando as Exigências necessárias as respectivas regularizações;

7.4. Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos gêneros entregues, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;

7.5. Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias a consecução deste objeto;

7.6. Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar duvidas decorrentes da execução do objeto.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Realizar as entregas dos objetos conforme este termo de formalização de demanda.

8.2 Cumprir com os prazos de atendimentos determinados neste termo de formalização de demanda.

8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

8.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura do Município de Amaporã/PR.

8.5 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Termo de Referência.

8.7 Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

006

- 8.8 Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 e demais legislações pertinentes.
- 8.9 Entregar os objetos desta licitação, no prazo proposto e conforme as especificações e quantidades exigidas no Edital;
- 8.10 Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 8.11 Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- 8.12 Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 8.13 Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
- 8.14 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- 8.15 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.16 Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros.

09. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

09.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

007

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

09.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

09.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

09.5. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

09.6. A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

09.7. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

09.8. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

09.9. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

008

sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

09.10. A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

09.11. A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

09.12. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente

- (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno;
- (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro;
- (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e
- (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

10. DA VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 6 (Seis) meses, contados da sua assinatura.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:



Município de Amaporã – Estado do Paraná

00000000

009

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

- ❖ **Disponibilidade Orçamentária:** Os recursos financeiros estão previstos no orçamento anual destinado às atividades Municipais
- ❖ **Impacto Social:** Prevenção de Acidentes
- ❖ **Conformidade Legal:** A contratação respeitará as diretrizes legais aplicáveis às aquisições públicas, garantindo a transparência e a competitividade no processo de escolha do fornecedor.
- ❖ **Fornecedores:** Existe uma variedade de fornecedores locais e regionais aptos a atender a demanda, o que facilita a negociação de preços e condições favoráveis.
- ❖ Com base no conjunto de dados deste DFD, declaro VIÁVEL esta contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3. As recargas dos extintores, será formalizada através da emissão de nota de empenho, enviada a empresa para a realização dos serviços.

Amaporã. 04 de fevereiro de 2025

Heberton Oliveira Boni Souza
Secretário Administrativo



Município de Amaporã – Estado do Paraná

010

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	<i>DIA 03/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **03/02/2025**.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2025.

Gusttavo Lucas de Souza
Agente de Contratação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DB3482D2

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 53-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - AMAPORÃPREV, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.04.122.0001.2.166. Apoio Administrativo a Previdência Social 18 - 4.4.90.52.00.00 3100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
19 - 3.1.90.01.00.00 3040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 374.000,00
20 - 3.1.90.03.00.00 3040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 17.000,00
Total Suplementação: 421.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:AEF93103

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 011/2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	PARA DIA 03/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 03/02/2025.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:DACA4936

LICITAÇÃO ADENDO Nº 002/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 002 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações - 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Aquisição de DEA - Desfibrilador Externo Automático e Gerador de Energia - Grupo Motor Gerador Carenado e Silenciado, com quadro de transferência automática-QTA (37 a 300KVA)

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 206.783,33 (Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:4110FDF3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

(Ref. Edital de Conc.Públ. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais - Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **29 de Janeiro a 12 de**



Município de Amaporã – Estado do Paraná

012

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, a), da Lei 14.133/2021

O Município de Amaporã, Inscrito no CNPJ Nº 75.475.038/0001-10, com sede Rua Sete de Setembro, 21, Centro, Amaporã/PR - CEP 87.850-000, por intermédio do Departamento de Compras do Município, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. nº 75, inciso I, a), da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 222/2023, e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/01/2025 À 03/02/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **03/02/2025**.

Integram o Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Modelo de Proposta
- Anexo II – Modelo de Declarações
- Anexo III – Modelo de Declarações Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
-

Gusttavo Lucas de Souza
Agente de Contratação



Município de Amaporã – Estado do Paraná 013

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA ADICIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, a), da Lei
14.133/2021

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carga extintor PQS 04 kgs BC	19	UND		
02	Carga extintor PQS 04 kgs ABC	30	UND		
03	Carga extintor AP 10 LTS	15	UND		
04	Carga extintor PQS 06 KG ABC	12	UND		
05	Carga extintor PQS 06 kg BC	06	UND		
06	Carga extintor CO2 06 KG	04	UND		
07	Carga extintor PQS 08 KG BC	04	UND		

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Amaporã/Pr, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo)
_____ declara, para todos os fins legais e necessários,
sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **Dispensa de Licitação** do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
2. Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da **Dispensa de Licitação** e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. E concorda com todas as exigências contidas no Edital.
3. Que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data _____
(Nome e assinatura do representante)

RG:

CPF:

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

015

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de Dispensa de Licitação de Amaporã/PR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente



MEMORANDO Nº 010/2025

SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: Heberton Oliveira Boni Souza

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr.

2 – VALOR ESTIMADO

O **valor máximo** desta licitação é de R\$ \$ 3.578,00 (Três mil e quinhentos e setenta e oito reais).

3 – PERÍODO ESTIMADO

É estimado que a contratação seja firmada no mês de Fevereiro/2025.



Heberton Oliveira Boni Souza
Secretário Administração



ADENDO Nº 003 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Administração.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.578,00 (Três mil e quinhentos e setenta e oito reais).

MARCOS
MARIN:0441421091
7

Assinado de forma digital por
MARCOS MARIN:04414210917
Dados: 2025.02.05 09:05:20
+03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 018/2025, com abertura em 31/01/2025, sendo o critério de julgamento o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem como Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **IRMÃOS VALERA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;** inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47, vencedora do: **Lote/Item 01** – na porcentagem de **R\$ 0,50%**; **Lote/Item 02** – na porcentagem de **R\$ 0,50%**.

Iniciar os serviços de abastecimento de combustível Combustíveis Gasolina e Etanol, objeto deste certame, parceladamente e imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento/empenho de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:A34BB4E5

LICITAÇÃO **ADENDO Nº 003/2025 AO PLANO ANUAL DE** **CONTRATAÇÕES**

ADENDO Nº 003 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Administração.

Fica inserido ao **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025**, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.578,00 (Três mil e quinhentos e setenta e oito reais).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:40210673

LICITAÇÃO **ADENDO Nº 004/2025 AO PLANO ANUAL DE** **CONTRATAÇÕES**

ADENDO Nº 004 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025**, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto:
Aquisição de Pallet e Caixas para armazenamento seguro de medicamentos em ambiente hospitalar, atendendo as normas de conservação e controle de temperatura, para atender as Secretarias de Saúde do município de Amaporã-Pr.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 2.500,55 (Dois mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:F3267225

LICITAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
SRP Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 01/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 019/2025, com abertura em 27/01/2025, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, SALGADOS E DOCES, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PR**, durante 12 (doze) meses, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:

GENESSI SANTINA TIEPPO 85622761972; inscrita no CNPJ sob nº 48.167.619/0001-11, vencedora do: **Lote/Item 01** – no valor unitário de **R\$ 18,50**; **Lote/Item 02** – no valor unitário de **R\$ 11,50**; **Lote/Item 04** – no valor unitário de **R\$ 36,00**; **Lote/Item 05** – no



Município de Amaporã – Estado do Paraná

019

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC AMAPORÃ-PR 2025



Município de Amaporã – Estado do Paraná 020

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

A área de licitações é uma das mais sensíveis da Administração Pública. Embora faça parte do processo administrativo, também possui um papel finalístico, dada sua natureza estratégica. É por meio de licitações que o Estado realiza obras, constrói estradas e fornece saúde, educação e segurança à população, portanto, um dos macroprocessos mais transversais do setor público, o que reforça sua natureza estratégica na gestão e seu potencial como indutor de políticas públicas. Dessa forma, devem ser bem planejadas e executadas de forma eficiente resultam em melhorias nos serviços prestados aos cidadãos.

Apesar de todos os avanços, planejar as licitações de forma inteligente, eficiente e sustentável ainda é um grande desafio que deve ser enfrentado, dado o poder transformador dessa atividade. Tratar as compras públicas apenas como um processo administrativo é privar-se de sua capacidade transformadora e ignorar o poder de compra do município na indução de políticas públicas, tais como desenvolvimento de mercados e regiões, distribuição de renda, geração de empregos, incentivo à inovação, meio ambiente, entre outras.

A missão das contratações públicas não é mais simplesmente limitada a atender a uma demanda organizacional por bens ou serviços para o exercício de suas atribuições, mas também a de buscar, como objetivo maior, o desenvolvimento nacional sustentável e a indução de políticas públicas. Ciente desse cenário, o Município de Amaporã elaborou seu Plano Anual de Contratações com o objetivo de atender às necessidades da administração pública e da sociedade por meio de uma relação articulada com o mercado e pautada na transparência.

2 – REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições, com a finalidade de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto nº 222/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

3 – OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O PAC tem como objetivos:

- I – Garantir e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o ano seguinte;
- II – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
- III – Aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
- IV – Aprimorar a transparência institucional;
- V – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- VI – Evitar o fracionamento de despesas;
- VII – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PAC é um instrumento essencial para a gestão das compras públicas no município de Amaporã, contribuindo para o planejamento eficiente dos gastos, a promoção da transparência e a racionalização das contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

4 – METODOLOGIA



Município de Amaporã – Estado do Paraná

021

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

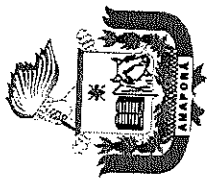
A elaboração do Plano Anual de Contratações foi elaborada mediante o desenvolvimento das seguintes etapas:

- I – Levantamento da demanda dos órgãos municipais;
- II – Consolidação das demandas, e;
- III – aprovação e divulgação do plano.

Durante a primeira etapa, solicitou-se o preenchimento de planilhas de planejamento das contratações que se pretendem realizar durante o ano de 2025, apresentando quantitativos e valores anuais.

Realizou-se a consolidação das informações, conforme apresentado no quadro em sequência.

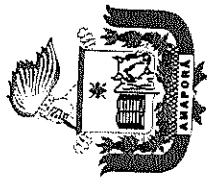
Por fim, este Plano Anual de Contratações foi aprovado, sendo que ficará disponível no site do Município, no Portal da Transparência.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - 2025		
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO
Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de capacitação e treinamentos e realização de oficinas de normatização para procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/21 e aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos.	1º Trimestre/2025	R\$ 82.800,00
Aquisição de Sopradores para as escolas municipais	1º Trimestre/2025	R\$ 6.057,72
Registro de Preços Aquisição de materiais permanentes: climatizadores, eletrônicos, eletrodomésticos e móveis.	1º Trimestre/2025	R\$ 670.000,00
Contratação de software de gestão pública.	1º Trimestre/2025	R\$ 615.000,00
Contratação de profissional para ministrar aula para a fanfarra municipal, e profissional para dança infantil.	1º Trimestre/2025	R\$ 110.000,00
Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal	1º Trimestre/2025	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de refeições self service, nas cidades de Paranavaí.	1º Trimestre/2025	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal	1º Trimestre/2025	R\$ 28.394,15
Renovação Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas	1º Trimestre/2025	R\$ 22.800,00
Renovação Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de tetra, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Amaporã	1º Trimestre/2025	R\$ 380.000,00

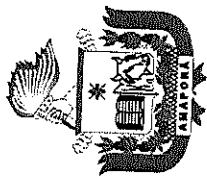


Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares.	1º Trimestre/2025	R\$ 418.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos e toners)	1º Trimestre/2025	R\$ 435.000,00
Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para copa, cantina e merenda escolar.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.475.163,70
Registro de Preços Aquisição de materiais de limpeza, higienização.	1º Trimestre/2025	R\$ 500.000,00
Registro de Preços Troca de óleo lubrificantes, graxa e fluídos em geral, e filtros originais para veículos da frota e manutenção elétrica.	1º Trimestre/2025	R\$ 3.100.000,00
Registro de Preços fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros cancelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilme, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município	1º Trimestre/2025	R\$ 170.000,00
Registro de Preços Aquisição de combustível (gasolina e etanol).	1º Trimestre/2025	R\$ 408.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas.	1º Trimestre/2025	R\$ 900.000,00
Registro de Preços Conserto de pneus para veículos da frota municipal.	1º Trimestre/2025	R\$ 185.000,00
Registro de Preços Locação de equipamentos para eventos em geral, festividades e homenagens.	1º Trimestre/2025	R\$ 393.000,00
Renovação dos sistemas APS E SUS	1º Trimestre/2025	R\$ 24.000,00
Contrato de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de roçadeiras.	1º Trimestre/2025	R\$ 110.000,00
Registro de Preços Aquisição de oxigênio, reguladores e fluxômetro.	1º Trimestre/2025	R\$ 100.000,00



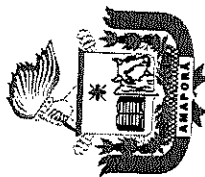
Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de medicamentos.

Renovação Contrato de psicólogo da Assistência Social	1º Trimestre/2025	R\$ 980.000,00
Renovação Contrato de aluguel da casa do Conselho Tutelar.	1º Trimestre/2025	R\$ 12.000,00
Renovação Contrato de aluguel da Casa Abrigo.	1º Trimestre/2025	R\$ 8.200,00
Aquisição de Pannel de LED placar eletrônico para o ginásio esporte.	1º Trimestre/2025	R\$ 7.800,00
Renovação serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2º Trimestre/2025	R\$ 10.000,00
Registro de Preços Serviços de Lavagem Veículos e Máquinas	2º Trimestre/2025	R\$ 10.464,23
Registro de Preços Aquisição de gás de cozinha GLP, 13kg e 45kg.	2º Trimestre/2025	R\$ 31.000,00
Registro de Preços Lavagem de veículos.	2º Trimestre/2025	R\$ 48.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN - PLACAS SEH-4C65, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã	2º Trimestre/2025	R\$ 33.000,00
Registro de Preços Aquisição de refeições e marmiteix.	2º Trimestre/2025	R\$ 4.280,89
Registro de Preços Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores.	2º Trimestre/2025	R\$ 44.000,00
Registro de Preços Aquisição de baterias para veículos da frota municipal.	2º Trimestre/2025	R\$ 450.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de propaganda com carro ou moto de som.	2º Trimestre/2025	R\$ 86.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de segurança qualificada e brigadista.	2º Trimestre/2025	R\$ 59.000,00
Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Prestação de	2º Trimestre/2025	R\$ 106.000,00
	2º Trimestre/2025	R\$ 152.000,00

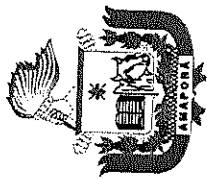


Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Serviços de Serralheria e Solda		
Serviços de backup dos arquivos da administração.	2º Trimestre/2025	R\$ 6.600,00
Renovação do software de leis municipal.	2º Trimestre/2025	R\$ 4.500,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria ambiental.	2º Trimestre/2025	R\$ 60.180,00
Contratação de Laboratórios de exames clínicos.	2º Trimestre/2025	R\$ 500.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de ginecologista.	2º Trimestre/2025	R\$ 107.266,08
Renovação Laboratórios de exames de imagem.	2º Trimestre/2025	R\$ 480.000,00
Renovação Contratos de Credenciamento das oficinas do CRAS.	2º Trimestre/2025	R\$ 116.364,00
Contrato de aluguel da casa da sede da Assistência Social.	2º Trimestre/2025	R\$ 8.306,04
Registro de Preços Serviços de arbitragem.	2º Trimestre/2025	R\$ 155.000,00
Fornecimento de internet – CMEIS.	2º Trimestre/2025	R\$ 11.000,00
Renovação Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	3º Trimestre/2025	R\$ 11.404,81
Renovação Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023	3º Trimestre/2025	R\$ 540.000,00
Registro de Preços Aquisição de CBUQ frio e quente.	3º Trimestre/2025	R\$ 141.471,84
Renovação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA	3º Trimestre/2025	R\$ 103.000,00
	3º Trimestre/2025	R\$ 12.750,00



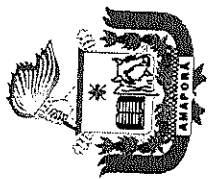
Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Registro de Preços Aquisições de Materiais Informática, Periféricos e Equipamentos Permanente.	3º Trimestre/2025	R\$ 570.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de copa e cozinha.	3º Trimestre/2025	R\$ 212.000,00
Registro de Preços Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar).	3º Trimestre/2025	R\$ 1.100.000,00
Registro de Preços Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos.	3º Trimestre/2025	R\$ 145.000,00
Registro de Preços Aquisição de tecidos, aviamentos, confecções e material de cama, mesa e banho.	3º Trimestre/2025	R\$ 234.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado.	3º Trimestre/2025	R\$ 531.000,00
Aquisição de brinquedos para dia das crianças.	3º Trimestre/2025	R\$ 14.000,00
Locação de brinquedos para o dia das crianças.	3º Trimestre/2025	R\$ 16.000,00
Renovação software previdência.	3º Trimestre/2025	R\$ 15.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Contratação de estagiários para o município.	3º Trimestre/2025	R\$ 350.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e limpeza de vias públicas.	3º Trimestre/2025	R\$ 300.000,00
Renovação de software tabela trazvalor.	3º Trimestre/2025	R\$ 21.286,08
Registro de Preços Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja.	3º Trimestre/2025	R\$ 141.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de Materiais de condicionamento físico e Equipamentos Fisioterapêuticos.	3º Trimestre/2025	R\$ 186.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de lixo hospitalar.	3º Trimestre/2025	R\$ 55.440,00
Registro de Preços Contratação de serviços funerários.	3º Trimestre/2025	R\$ 65.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção mecânica e funilaria em veículos da frota municipal.	4º Trimestre/2025	R\$ 9.140.000,00
Renovação Locações de Equipamentos e Canais de Comunicação Integrados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR	4º Trimestre/2025	R\$ 23.800,00
RENOVAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIOS – PROGRAMA GRS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4º Trimestre/2025	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada	4º Trimestre/2025	R\$ 62.999,20
CONAVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CULTURA, CMEI MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR	4º Trimestre/2025	R\$ 55.419,24
Renovação Locação de Relógio Ponto com reconhecimento facial, compreendendo a instalação e o fornecimento de software	4º Trimestre/2025	R\$ 27.288,00
Registro de Preços Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel	4º Trimestre/2025	R\$ 1.430.000,00

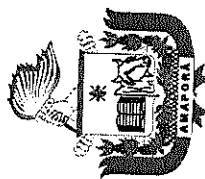


Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

S500, Óleo Lubrificante Arla 32.

Registro de Preços Aquisição de materiais elétricos.	4º Trimestre/2025	R\$ 342.000,00
Registro de Preços AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, SALGADOS E DOCES.	4º Trimestre/2025	R\$ 270.000,00
Registro de Preços Aquisição de camisetas e uniformes.	4º Trimestre/2025	R\$ 220.000,00
Contratação de serviços de transporte intermunicipal.	4º Trimestre/2025	R\$ 247.000,00
Registro de Preços Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de iluminação pública.	4º Trimestre/2025	R\$ 190.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para o fundo de previdência.	4º Trimestre/2025	R\$ 42.000,00
Contratação de antivírus para computadores do Município.	4º Trimestre/2025	R\$ 15.000,00
Renovação Manutenção de equipamentos de informática e internet.	4º Trimestre/2025	R\$ 34.308,24
Credenciamento de empresas de médicos plantonistas.	4º Trimestre/2025	R\$ 1.515.000,00
Renovação Contrato de serviços de hospedagem em casa de apoio em Curitiba.	4º Trimestre/2025	R\$ 57.390,00
Renovação Fornecimento de internet – Secretaria Municipal de Educação.	4º Trimestre/2025	R\$ 6.600,00
Renovação Fornecimento de internet – Escolas.	4º Trimestre/2025	R\$ 15.840,00
Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR	4º Trimestre/2025	R\$ 16.500,00
Registro de Preços Confeções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	4º Trimestre/2025	R\$ 221.000,00
Registro de Preços Aquisições de Teste rápido para Covid-19	4º Trimestre/2025	R\$ 60.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

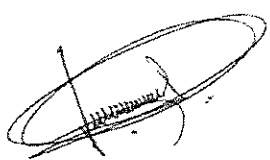
Registro de Preços Aquisição de Café		
Renovação de Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos	4º Trimestre/2025	R\$ 58.000,00
	4º Trimestre/2025	R\$ 33.600,00
Registro de Preços Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS	4º Trimestre/2025	R\$ 267.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de equipamentos de odontologia.	3º Trimestre/2025	R\$ 103.000,00

	EXTIN EXTINTORES LTDA	
	CNPJ: 15.307.203/0001-00 I.E: 905.95347-82	
	R: JULIO SERRANTE, 390 COMPLEXO BATAGLIA-CIANORTE-PR-CEP: 87211-454	
	TELEFONES: (44) 3631-8493 CELULAR: (44) 99886-5588 / 99886-5599	
	E-MAIL: extin.extintores@gmail.com	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ		
ENDEREÇO:		
CIDADE/ESTADO: AMAPORÃ-PR		DATA: 27/01/2025
VENDEDOR:		CPF/CNPJ:
CONTATO:		FONE:
		EMAIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CARGA EXTINTOR PQS 04 KGS BC	19	R\$ 35,00	R\$ 665,00
2	CARGA EXTINTOR PQS 04 KGS ABC	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
3	CARGA EXTINTOR AP 10 LTS	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
4	CARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
5	CARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
6	CARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
7	CARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG BC	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
8				
9				
10				
11				
12				R\$ -
13				R\$ -
14				R\$ -
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
TOTAL				R\$ 3.578,00

VALIDO 60 DIAS

EXTIN EXTINTORES, EMPRESA DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VENDAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VENDAS DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS FOTOLUMINESCENTES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.
A EXTIN EXTINTORES VEM ATUANDO NESSE SEGUIMENTO DESDE 2012 EM CIANORTE E REGIÃO.


EXTIN EXTINTORES LTDA.
 CNPJ 15.307.203/0001-00

EXTIN EXTINTORES LTDA



EXTINTORES NOROESTE DE PARANAVAI

CNPJ: 27.173.689/0001-02

E-mail: garciaextintores@hotmail.com

(44) 3424-9435 / 99104-3747 / 99748-1754 / 98456-0063

Rua Carmem Miranda, 488, Jardim São Jorge, CEP- 87711-200

" A sua segurança em primeiro lugar "

ORÇAMENTO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

ENDEREÇO: AMAPORÃ-PR

Representante:

E-mail:

Data do Orçamento: 27/01/2025

Validade: 60 dias

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
19	Recarga de Extintor PQS 04 KG BC	R\$ 48,00	R\$ 912,00
06	Recarga de Extintor PQS 06 KG BC	R\$ 52,00	R\$ 312,00
04	Recarga de Extintor PQS 08 KG BC	R\$ 55,00	R\$ 220,00
15	Recarga de Extintor AGUA 10 Litros	R\$ 48,00	R\$ 720,00
04	Recarga de Extintor CO ² 06 KG	R\$ 75,00	R\$ 300,00
30	Recarga de Extintor PQS 04 KG ABC	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	Recarga de Extintor PQS 06 KG ABC	R\$ 55,00	R\$ 660,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.624,00

CARIMBO CNPJ:

27173689/0001-02

LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA
SANCHES - CPF 095.858.669-19

PARANAVAI - PR

27173689/0001-02

LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA
SANCHES - CPF 095.858.669-19

PARANAVAI - PR

LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES

UMUARAMA EXTINTORES

JOSÉ CARLOS TRICHES-ME

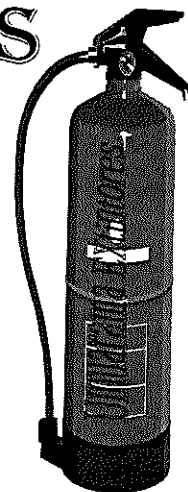
Avenida Ariovaldo R. de Moraes 5380 Umuarama -PR Fone/Fax 44 36221658

CNPJ: 75.988.048/0001-59 INSC. EST.: 822.00166-18 CEP:87.506-050

email: umuaramaextintor@hotmail.com

REGISTRO INMETRO 4276/2015

Orçamento



REQUERENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ			
ENDEREÇO:					
CIDADE:		AMAPORÁ-PR			
RESPONSÁVEL REQUERENTE:		SETOR DE COMPRAS			
DATA DO REQUERIMENTO: .		27/01/2025			
PRODUTO: SETAS FOTOLUMINESCENTE COM LAUDO TÉCNICO					
IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS)					
LAUDOS: LUMINESCÊNCIA - FLAMABILIDADE - INTERPERES - NÉVOA					
SETAS EXIGIDAS CONFORME NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO					
Quant	ESPECIFICAÇÃO		TIPO	R\$ unitario	R\$ total
30	EXTINTOR PQS 04 KG ABC		RECARGA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
12	EXTINTOR PQS 06 KG ABC		RECARGA	R\$ 62,00	R\$ 744,00
4	EXTINTOR CO2 06 KG		RECARGA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
15	EXTINTOR AP 10 LTS		RECARGA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
19	EXTINTOR PQS 04 KG BC		RECARGA	R\$ 55,00	R\$ 1.045,00
6	EXTINTOR PQS 06 KG BC		RECARGA	R\$ 58,00	R\$ 348,00
4	EXTINTOR PQS 08 KG BC		RECARGA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 5.262,00	
Total a pagar					R\$ 5.262,00

PRAZO DE PAGTO:

UMUARAMA EXTINTORES

JOSÉ CARLOS TRICHES

CNPJ 75.988.048/0001-59

Fone: 3622-1658 - Umuarama-PR

José Carlos Trichês

Diretor

ORÇAMENTO VALIDO PARA 90 DIAS


Luciane Guariento



Município de Amaporã – Estado do Paraná

034

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado: de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

Caracterização das fontes consultadas: Informamos que a cotação de preços foi realizada pela internet e no sistema “CESTA DE PREÇOS”, (<https://app.bdsgp.com.br/>) para cotação dos itens do termo de referência.

Série de preços coletados; Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado e; justificativa para a metodologia utilizada: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa da escolha dos fornecedores: O valor máximo do item foi definido através do menor preço obtido conforme tabela em anexo em anexo.

Amaporã-PR, 04 de Fevereiro de 2025

Heberton Oliveira Boni Souza
Secretário Administração

ID: 048200 DATA: 31/01/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

VALOR TOTAL
R\$ 3.578,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICITANET	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - MFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	EXTIN LTDA	UMURAMA EXTINTORES	EDNAL MANOEL MANIETO-EPP	EXTINTORES MONOSTE DE PARANAVAI	MEHOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Carga extintor PQS 04 kgs BC	UN 19,00	38,70	////	37,89	40,00	40,00	42,50	38,00	35,00	55,00	52,00	48,00	35,00 665,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Carga extintor PQS 04 kgs ABC	UN 30,00	43,20	////	42,90	45,00	43,00	40,00	48,00	40,00	58,00	55,00	50,00	40,00 1.200,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	Carga extintor AP 10 LTS	UN 15,00	40,50	36,00	////	40,00	39,85	37,20	37,00	35,00	55,00	52,00	48,00	35,00 525,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	Carga extintor PQS 06 KG ABC	UN 12,00	49,37	////	45,00	46,02	49,00	45,00	49,90	45,00	62,00	60,00	55,00	45,00 540,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	Carga extintor PQS 06 kg BC	UN 6,00	54,22	////	45,00	45,00	43,00	45,00	43,00	40,00	58,00	57,00	52,00	40,00 240,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	Carga extintor C02 06 KG	UN 4,00	76,00	////	72,00	72,46	60,00	65,00	60,00	60,00	80,00	75,00	75,00	60,00 240,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	Carga extintor PQS 08 KG BC	UN 4,00	63,00	////	46,80	////	55,00	////	53,00	42,00	60,00	60,00	55,00	42,00 168,00	0,00%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICITANET	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	EXTIN EXTINTORES LTD	UNUARMA EXTINTORES	EDNAL MANDEL MANITEZO-EPP	EXTINTORES NOROESTE DE PARANAVAI	VALOR TOTAL MENOR PREÇO POR ITEM / DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	PERCENTUAL DE DIFERENÇA
	Valor total do anexo após análise		4.112,56	540,00	3.292,11	3.822,08	3.953,75	3.643,10	4.025,80	3.578,00	5.262,00	5.020,00	4.624,00		
	Valor total geral do anexo		4.112,56	540,00	3.292,11	3.822,08	3.953,75	3.643,10	4.025,80	3.578,00	5.262,00	5.020,00	4.624,00	R\$ 3.578,00	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de Amaporã – Estado do Paraná

037

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
prefeito@amapora.pr.gov.br

DESPACHO

1. Considerando a prévia solicitação de Vossa Senhoria na qualidade de Secretário Municipal de Administração conforme DFD Nº 02/2025, e tendo em vista as informações dirigidas a este gabinete e autuadas no presente processo, para de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr
2. Considerando que consta nos autos a prévia pesquisa de preços, com objetivo de se obter a estimativa de custos de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, garantindo que o Poder Público identifique o valor real de mercado para uma pretensão contratual, conforme consta nos autos do processo.
3. Diante do exposto, considerando os documentos colacionados ao presente processo, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Eletrônica do objeto supramencionado.

Encaminhe-se a presente Autorização aos departamentos a realizarem os respectivos trabalhos; Contabilidade para a indicação de recursos de ordem orçamentária; agente de contratação para a devida autuação da Dispensa de Licitação e Procuradoria Jurídica para análise da fase interna e elaboração de Parecer sobre a legalidade do procedimento.

Gabinete do Prefeito, Amaporã-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MARCOS

MARIN:0441421
0917

Assinado de forma digital
por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.02.05 09:06:32
+03'00'

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75475038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8308, CEP: 87850-000

038

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

MEMORANDO Nº 17/2025 - CONTABILIDADE

DE: RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

PARA: HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA

DATA: 04/02/2025

Senhor Secretário

Em atenção ao DFD Nº 02/2025, de 04 de fevereiro de 2025, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através da dotação abaixo:

0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800312365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75475038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8308, CEP: 87850-000

039

1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,


Raquel Teixeira Cardia
Contadora CRC nº 060.915/0-0
Município de Amaporã - Decreto 138/2014

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora



Tecnologia Contra Incêndio

EXTINPAG



e-mail: extinpagadmaringa@hotmail.com

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE USO
NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
RECARGAS, MANUTENÇÃO TÉCNICA

Extinpag Extintores Maringaense Ltda
Av. 19 De Dezembro, 357- Zona 06 Maringá – Paraná

CNPJ: 84.981.877/0001-09
Fone: (44) 3026-1288 / (44) 3262-1351

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09, sediada na AV 19 DE DEZEMBRO, 357 – ZONA 06 – MARINGÁ / PR, por intermédio de seu representante legal LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.023.641-7, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 005.096.169-17, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.



Tecnologia Contra Incêndio

EXTINPAG



e-mail: extinpagadmaringa@hotmail.com

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE USO
NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
RECARGAS, MANUTENÇÃO TÉCNICA

Extinpag Extintores Maringaense Ltda
Av. 19 De Dezembro, 357- Zona 06 Maringá – Paraná

CNPJ: 84.981.877/0001-09
Fone: (44) 3026-1288 / (44) 3262-1351

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE

MATANAVIC CARDOSO

DA SILVA

ANDREO:00509616917

Assinado de forma digital
por LUCINEIDE MATANAVIC
CARDOSO DA SILVA

ANDREO:00509616917

Dados: 2025.01.31 16:22:34
-03'00'

Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo

RG: 8.023.641-7

CPF: 005.096.169-17

Cargo: Sócia-administradora

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

CNPJ: 84.981.877/0001-09 INSCR: 701.16726-09
AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357- Zona 06
CEP 87015-610 MARINGÁ-PR

Fone:(44) 3262-1351

(44) 3026-1288

041



Tecnologia Contra Incêndio

EXTINPAG

e-mail: extinpagadmaringa@hotmail.com

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE USO
NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
RECARGAS, MANUTENÇÃO TÉCNICA



Extintpag Extintores Maringaense Ltda
Av. 19 De Dezembro, 357- Zona 06 Maringá - Paraná

CNPJ: 84.981.877/0001-09
Fone: (44) 3026-1288 / (44) 3262-1351

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O signatário da presente, em nome da proponente Extintores Maringaense LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.981.877/0001-09, sediada Av. 19 de Dezembro, 357 - Zona 06 declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa de Licitação do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

2. Para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa de Licitação e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação. E concorda com todas as exigências contidas no Edital.

3. Que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
CNPJ: 84.981.877/0001-09 INSCR: 701.16726-09
AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357- Zona 06
CEP 87015-610 MARINGÁ-PR

Fone: (44) 3262-1351
(44) 3026-1288



Tecnologia Contra Incêndio

EXTINPAG



043

e-mail: extinpagadmarringa@hotmail.com

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE USO
NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
RECARGAS, MANUTENÇÃO TÉCNICA

Extinpag Extintores Maringaense Ltda

Av. 19 De Dezembro, 357- Zona 06 Maringá – Paraná

CNPJ: 84.981.877/0001-09

Fone: (44) 3026-1288 / (44) 3262-1351

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE

MATANAVIC CARDOSO

DA SILVA

ANDREO:00509616917

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO
DA SILVA ANDREO:00509616917
Dados: 2025.01.31 16:13:05 -03'00'

Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo

RG: 8.023.641-7

CPF: 005.096.169-17

Cargo: Sócia-administradora

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

CNPJ: 84.981.877/0001-09 INSCR: 701.16726-09
AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357- Zona 06
CEP 87015-610 MARINGÁ-PR

Fone: (44) 3262-1351

(44) 3026-1288



EXTINPAG

Tecnologia Contra Incêndio

NOME: MUNICIPIO DE AMAPORÃ
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 21
 E-mail: licitacao@amapora.pr.gov.br
 TELEFONE: (44) 3437-8300
 CIDADE: AMAPORÃ - PR
 CNPJ: 75.475.038/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Razão Social: Extintores Maringaense LTDA CNPJ: 84.981.877/0001-09 I.E.: 70116726-09
 Endereço: Av. 19 de Dezembro Bairro: Zona 06 Cidade: Maringá UF: PR Telefone: (44) 3262-1351
 E-mail: extinpagadmringa@hotmail.com Conta Bancária: Banco do Brasil / Ag: 1187-8 / Conta Corrente: 104669-1
 Responsável pela empresa: Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo
 CPF: 005.096.169-17 Cargo do responsável: Sócia - Administradora

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recargas de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos do município de Amaporã-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Qtd	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	19	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 665,00
2	30	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 04 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	15	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L	UN.	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 525,00
4	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 06 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 660,00
5	6	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
6	4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 280,00
7	4	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 08 KG	UN.	PRÓPRIA	R\$ 70,00	R\$ 280,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.000,00

Valor total por extenso R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE MATANAVIC
 CARDOSO DA SILVA
 ANDREO:00509616917

Assinado de forma digital por
 LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO
 DA SILVA ANDREO:00509616917
 Dados: 2025.01.31 15:54:01 -03'00'

Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo

RG: 8.023.641-7

CPF: 005.096.169-17

Cargo: Sócia-administradora

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

E-MAIL: extinpagadmringa@hotmail.com

CNPJ: 84.981.877/0001-09 INSCR: 701.16726-09

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357 - MARINGÁ-PR

CEP 87015-610

Fone:(44) 3262-1351

Fax:(44) 3026-1288

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: DB3482D2

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 53-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - AMAPORÃPREV, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.04.122.0001.2.166. Apoio Administrativo a Previdência Social
18 - 4.4.90.52.00.00 3100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
19 - 3.1.90.01.00.00 3040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 374.000,00
20 - 3.1.90.03.00.00 3040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 17.000,00
Total Suplementação: 421.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador: AEF93103

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 011/2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

PRazo	LIMITE	PARA	DIA 03/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:			HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:			licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:			https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 03/02/2025.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador: DACA4936

LICITAÇÃO ADENDO Nº 002/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 002 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Aquisição de DEA - Desfibrilador Externo Automático e Gerador de Energia - Grupo Motor Gerador Carenado e Silenciado, com quadro de transferência automática-QTA (37 a 300KVA)

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 206.783,33 (Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador: 4110FDF3

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. Nº 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de 29 de Janeiro a 12 de

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

046

1- EDCARLOS CARNICELLI, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascida em data de 08/04/1980, natural de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.776.149-82, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.822.019-0, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 18/05/1993, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, Nº. 1787, Zona 04, CEP 87.210-028, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

3- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPFME) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CARNICELLI & CIA LTDA**, sediada na **Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454**, nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.073.126-33**, por despacho em 29/03/2012, e último Arquivamento sob Nº. 201.73707327 em 30/05/2017, inscrita no CNPJ sob n.º **15.307.203/0001-00**, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e Consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARNICELLI & CIA LTDA**CNPJ: 15.307.203/0001-00****NIRE 412.073.126-33**

047

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DO SÓCIO: O sócio **EDCARLOS CARNICELLI**, já qualificado anteriormente, possui na sociedade 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, e vendendo e transferindo 150 (Cento e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao sócio remanescente, ora adquirente o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente, o Sr. **EDCARLOS CARNICELLI**, da aos sócios remanescentes, ora adquirentes, o Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e o Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para mais nada receber ou reclamar em tempo algum, declarando o sócio ingressante e os sócios remanescentes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Em decorrência da presente alteração contratual, a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **EXTINTORES LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica aumentado para o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, aumento neste ato, totalmente integralizado e em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR-R\$
LUCIANO FERNANDES DA SILVA	25.000	25.000,00
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	25.000	25.000,00
T O T A L:	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUCIANO FERNANDES DA SILVA** e ao Sr. **CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33

048

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – Devido às alterações contratuais ocorridas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o seu contrato social e Alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00
NIRE 412.073.126-33
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1- LUCIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 03/06/1978, natural de São Tomé, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.129.659-04, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 7.203.884-3, emitida pela (SESP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua do Agrimensor, Nº. 402, Residencial Nova Itália, CEP 87.203-218, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

2- CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, brasileiro, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em data de 18/07/1975, natural de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no (CPF/MF) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 960.852.829-15, Portador da Cédula de Identidade Civil (RG) Registro Geral sob nº 6.000.484-6, emitida pela (SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição em 26/04/1990, residente e domiciliado na Rua do Engenheiro, Nº. 686, Residencial Parque do Bosque, CEP 87.203-144, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná;

CARNICELLI & CIA LTDA**CNPJ: 15.307.203/0001-00****NIRE 412.073.126-33**

052

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na ocasião de Retirada de Sócio da Sociedade, por qualquer motivo que seja, em um prazo legal de até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes se superior ao valor limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 18 de Dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
(Assinado por Certificado Digital)

LUCIANO FERNANDES DA SILVA
(Assinado por Certificado Digital)

EDCARLOS CARNICELLI
(Assinado por Certificado Digital)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405497701 em 19/04/2024, protocolo 242790615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EXTIN EXTINTORES LTDA
Número de Registro:	41207312633
CNPJ:	15307203000100
Município:	Cianorte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

63875055934	VANE PENGÁ	PR032075/O-7
96085282915	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 193

Número: 12

Folha: 1

Contém este livro 192 folhas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2023.

057

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JULIO SERRANTE, 390

Complemento

Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

Município: CIANORTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.307.203/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9059534782

Registro na junta.....: 41207312633 Data registro: 29/03/2012

Inscrição Municipal.....: 1630300

CIANORTE, 01/01/2023

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENG
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.945.836,11D	1.886.945,76D
ATIVO CIRCULANTE	1.036.596,11D	864.081,45D
DISPONÍVEL	762.102,28D	150.969,56D
CAIXA	762.102,28D	150.969,56D
CAIXA GERAL	762.102,28D	150.969,56D
ESTOQUE	274.493,83D	713.111,89D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	274.493,83D	713.111,89D
MERCADORIAS TRIBUTADAS	210.592,18D	37.234,97D
MERCADORIAS COM ST	63.901,65D	675.876,92D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	909.240,00D	1.022.864,31D
IMOBILIZADO	909.240,00D	1.022.864,31D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.944,40D	6.944,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.944,40D	6.944,40D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	94.482,03D	94.482,03D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.850,90D	91.850,90D
EQUIP. DE PROCESS DE DADOS	2.631,13D	2.631,13D
VEÍCULOS	1.766.194,23D	1.516.699,54D
VEÍCULOS	1.766.194,23D	1.516.699,54D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	958.380,66C	595.261,66C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.610,83C	4.915,83C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.912,23C	23.727,23C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	917.226,47C	563.987,47C
(-) EQUIP. DE PROCESS. DADOS	2.631,13C	2.631,13C

058

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	1.945.836,11C	1.886.945,76C
PASSIVO CIRCULANTE	74.758,27C	40.387,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57.677,73C	19.242,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	57.677,73C	19.242,34C
ISS A RECOLHER	39,40C	20,54C
CONTRIBUIÇÃO CONFED. A RECOLHER	83,36C	83,36C
IRRF A RECOLHER	660,32C	1.120,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	56.894,65C	18.018,05C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.080,54C	21.144,98C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.899,03C	15.821,11C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.294,75C	11.544,39C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.604,28C	4.276,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.181,51C	5.323,87C
INSS A RECOLHER	3.053,38C	2.781,94C
FGTS A RECOLHER	3.128,13C	2.541,93C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.871.077,84C	1.846.558,44C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.821.077,84C	1.796.558,44C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.821.077,84C	1.796.558,44C
LUCROS ACUMULADOS	1.821.077,84C	1.796.558,44C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207312633, em 29/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	2.174.898,00		1.488.167,96	
VENDA DE MERCADORIAS ST	58.716,08		46.371,95	
SERVIÇOS PRESTADOS	240.438,11	<u>2.474.052,19</u>	181.573,68	<u>1.716.113,59</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
ISS RETIDO NO TOMADOR	(154,90)		(139,01)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(87.187,91)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL	(247.040,48)	<u>(334.383,29)</u>	(157.807,85)	<u>(157.946,86)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.139.668,90</u>		<u>1.558.166,73</u>
CMV				
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(37.234,97)		(64.071,96)	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS ST	(675.876,92)		(555.943,66)	
COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(293.695,05)		(264.094,49)	
COMPRAS DE MERCADORIAS ST	(69.773,65)		(129.207,65)	
FRETES E CARRETOS	(9.130,77)		(6.702,12)	
ICMS DIF DE ALÍQUOTA	(833,48)		(1.319,36)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	210.592,18		37.234,97	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS ST	63.901,65	<u>(812.051,01)</u>	675.876,92	<u>(308.227,35)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.327.617,89</u>		<u>1.249.939,38</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(903.098,49)</u>		<u>(651.448,32)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(271.268,00)		(167.419,38)	
PRÓ-LABORE	(61.665,16)		(57.720,00)	
13º SALÁRIO	(19.009,11)		(12.415,78)	
FÉRIAS	(23.524,38)		(15.222,09)	
FGTS	(25.018,48)		(15.685,57)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(23.780,09)		(14.737,20)	
TAXAS DIVERSAS	(4.248,79)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.195,47)		(6.231,98)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.550,23)		(3.355,00)	
TELEFONE	(4.685,27)		(4.087,10)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.950,00)		(11.900,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20.273,49)		(11.177,23)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(363.119,00)		(313.219,44)	
ALUGUEL	(10.800,00)		(10.700,00)	
FGTS RESCISÓRIO	(9.589,29)		(3.443,57)	
MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	(21.774,09)		(1.390,61)	
JUROS	(22.647,64)	<u>(903.098,49)</u>	(2.743,37)	<u>(651.448,32)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>424.519,40</u>		<u>598.491,06</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>424.519,40</u>		<u>598.491,06</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>424.519,40</u>		<u>598.491,06</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207312633, em 29/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

061

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.796.558,44	1.338.067,38
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	424.519,40	598.491,06
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.221.077,84	1.936.558,44
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(140.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	(140.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.821.077,84	1.796.558,44

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207312633, em 29/03/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENG
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

062

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.118.341,27	1.715.974,58
Valores pagos a fornecedores	(584.886,97)	(1.001.912,29)
Valores pagos a empregados	(368.491,62)	(231.278,32)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.164.962,68	482.783,97
Tributos pagos	(269.230,94)	(193.047,71)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.895.731,74	289.736,26
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(202.947,85)	(54.900,85)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.692.783,89	234.835,41
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(681.651,17)	(389.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(681.651,17)	(389.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(140.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)	(140.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	611.132,72	(294.164,59)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	150.969,56	445.134,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	762.102,28	150.969,56

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 192 de 193

Número: 12

Folha: 192

063

Contém este livro 192 folhas numeradas do No. 1 ao 192 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: EXTIN EXTINTORES LTDA

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JULIO SERRANTE, 390

Complemento

Bairro: COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

Município: CIANORTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 15.307.203/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9059534782

Registro na junta.....: 41207312633 Data registro: 29/03/2012

Inscrição Municipal.....: 1630300

CIANORTE, 31/12/2023

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
ADMINISTRADOR
CPF: 960.852.829-15

VANE PENGÁ
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 032075/O-7
CPF: 638.750.559-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXTIN EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63875055934	
96085282915	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

065

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins, que a empresa EXTIN EXTINTORES LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.307.203/0001-00, com estabelecimento à Rua Julio Serrante, 390 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87211-454, - Paraná forneceu **extintores e recargas, placas indicativas e luminárias de emergência para atender a demanda dos setores vinculados às Secretarias do Município de Tapejara/PR.** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Tapejara, 12 de janeiro de 2024.

Assinatura

José Alexandre Souza
Diretor da Divisão de Licitação
e Compras
Portaria n.º 013/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

066

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035733261-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.307.203/0001-00**
Nome: **EXTIN EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



067

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ 15.307.203/0001-00, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 22 de Janeiro de 2025, 08:49:26



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
CAROLINA MONTOIA CODOLO

CPF
05266031948

DATA
22/01/2025

A certificação pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTIN EXTINTORES LTDA
CNPJ: 15.307.203/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:51 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **2C98.C06A.9D6E.D61B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.307.203/0001-00
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP
Endereço: R JULIO SERRANTE 390 / COMPLEXO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR / 87211-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402061950913879

Informação obtida em 09/01/2025 11:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



070

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 2069

CERTIFICAMOS, conforme requerido por EXTIN EXTINTORES, CPF/CNPJ n° 15.307.203/0001-00, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **EXTIN EXTINTORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **15.307.203/0001-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 02D6269C47633737E1764B5F9267FE7D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/02/2025

Cianorte - PR, 21 de janeiro de 2025



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

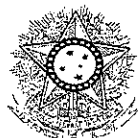
Nome Empresarial: EXTIN EXTINTORES LTDA		Protocolo: PRC2500239260	
NIRE : 41207312633			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207312633	CNPJ 15.307.203/0001-00	Data de Ato Constitutivo 29/03/2012	Início de Atividade 26/03/2012
Endereço Completo Rua JULIO SERRANTE, Nº 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA - Cianorte/PR - CEP 87211-454			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA RECARGAS DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	CPF/CNPJ 960.852.829-15	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANO FERNANDES DA SILVA	CPF/CNPJ 026.129.659-04	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Nome ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO	CPF/CNPJ 034.692.949-09	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR Administrador N Término do mandato Indeterminado
Nome CRISTIANE SOARES DA SILVA	CPF/CNPJ 041.135.599-61	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR Administrador N Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	CPF 960.852.829-15	Término do mandato Indeterminado	
Nome LUCIANO FERNANDES DA SILVA	CPF 026.129.659-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 04/01/2021	Número 20208004041	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2025, às 09:56:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKVUTFAV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.307.203/0001-00

Certidão nº: 1651102/2025

Expedição: 09/01/2025, às 11:56:21

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTIN EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.307.203/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
8SGBI - SPCIP CIANORTE



073

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000825305-78

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EX TIN EXTINTORES CPF/CNPJ: 15.307.203/0001-00 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA Logradouro: R JULIO SERRANTE Número: 390 Complemento: COMPLEXO BATAGLIA Bairro: ZONA INDUSTRIAL Município: CIANORTE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 391,40 m ² Área Vistoriada: 391,40 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 186e5b50b5308551c8a972b165282472



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

074

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90595347-82

Inscrição CNPJ
15.307.203/0001-00

Início das Atividades
05/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXTIN EXTINTORES LTDA**
Título do Estabelecimento **EXTIN**
Endereço do Estabelecimento **RUA JULIO SERRANTE, 390 - COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA - CEP 87211-454**
FONE: (44) 3631-8493
Município de Instalação **CIANORTE - PR, DESDE 05/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.129.659-04	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	960.852.829-15	CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.692.949-09	ANDRESSA MARTINS SAPORETTI FRAGOSO	PROCURADOR
CPF	041.135.599-61	CRISTIANE SOARES DA SILVA	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90595347-82

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2025 9:40:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO

11 - HABILITAÇÃO
14/01/2000

2 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1976 CURITIBA/PR

4 - DATA VALIDADE
14/07/2022

4 - VALIDADE
12/05/2032

ACC **D**

46 - DDC IDENTIDADE (QNTD EMISSÃO - UF)
8000484-6 BESP PR

46 - CPF
950.852.825-15

5 - Nº REGISTRO
01034066778

3 - CAT. PRE
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACIONADO
FRANCISCO FRAGOSO

TANIA DALETE MARCHESINI VAZ

ASSINATURA DO CONDUTOR

2417376749

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									

12 - PROVAÇÃO

LOCAL
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMISSOR
48645150181
PR921653405

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2387711480

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387711480

Nome
LUCIANO FERNANDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7203884-3 SESP PR

CMR DATA NASCIMENTO
026.129.659-04 03/06/1978

RELACAO
VITOR FERNANDES DA
SILVA
DUZOLINA CARNICELLI DA
SILVA

PERMISSAO AGE CAT. HABIL
D

TP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
02359594468 10/05/2022 01/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CURITIBA, PR 26/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 84004651761
PR921633450

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.307.203/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2012
NOME EMPRESARIAL EXTIN EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN EXTINTORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO SERRANTE	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 87.211-454	BAIRRO/DISTRITO COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA	MUNICÍPIO CIANORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 15:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1630300

Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES

Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ: 15.307.203/0001-00

Atividade Principal: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Município: Cianorte **Endereço:** RUA JULIO SERRANTE, 390, , COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA

CEP: 87211454

Local e data: Cianorte, sexta, 08 de janeiro de 2021

VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **215SLMG3LY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCOS JOSE DA SILVA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

080

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 004714/2015

Status
Ativo**Concessão**
03/08/2015**EXTIN EXTINTORES LTDA**

Rua Julio Serrante, 390 Cep:87211-454 | COMPLEXO BATAGLIA - Cianorte - PR

Tel: (Telefone) (44) 3631.8493 - extin.extintores@gmail.com (<mailto:extin.extintores@gmail.com>) - CNPJ:
(CNPJ)15.307.203/0001-00**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

**Portaria Inmetro**

nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
11/08/2015	Incluído	Extintores de incêndio com carga de água		pressurização direta
11/08/2015	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC		pressurização direta
11/08/2015	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC		pressurização direta
11/08/2015	Incluído	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono CO2		pressurização direta

Data **Alteração** **Marca****Modelo** **Descrição**

081

11/08/2015

IncluídoExtintores de incêndio com carga de espuma mecânica
pressurização direta

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)(<http://www.brasil.gov.br/>)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.307.203/0001-00 DUNS®: 90****49
Razão Social: EXTIN EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTIN EXTINTORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2025
Receita Municipal	Validade:	20/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

083

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
21/01/2025 - 13:43:28

CNPJ:	15.307.203/0001-00	Inscrição Estadual:	90595347-82
Nome Empresarial:	EXTIN EXTINTORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JULIO SERRANTE		
Número:	390	Complemento:	
Bairro:	COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA		
Município:	CIANORTE	UF:	PR
CEP:	87.211-454	Telefone:	(44)3631-8493
E-mail:	EXTIN.EXTINTORES@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Início das Atividades:	05/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2012
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.307.203/0001-00

Razão

Social: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP

Endereço: R JULIO SERRANTE 390 / COMPLEXO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR /
87211-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402061950913879

Informação obtida em 09/01/2025 11:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

085

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BF0A7AB7



Município de Amaporã – Estado do Paraná

086

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

III) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

087

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Marcos Marin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

088

LICITAÇÃO
PORTARIA 019/2024 - FISCAL E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO
FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO
MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do
Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as
funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas
Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as
atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de
cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários
Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de
Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá
como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro
de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:CE034B44



Município de Amaporã – Estado do Paraná

089

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2025

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marín Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florença Thais Castro Borges
Filipe De Souza Muniz Lima
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Magda Julia do Carmo Pereira
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Ednéia dos Santos Nogueira Taroco
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Valdelice Marques da Silva
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Maria Anita da Silva Santos
Rosely Angélica de Souza
Simara Colucci Arrais
Tatiani Carneiro Castilho

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Airam Niere Da Silva Barbosa
Alana Rafaela Coracini De Assis
Joice Lima Rodrigues



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Marinalva Aparecida Palombo

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva

Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho

Sumara Aguiar Da Silva

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Gusttavo Lucas de Souza

Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Marin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

091

LICITAÇÃO

PORTARIA 018/2024 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS,
SERVIÇOS E MATERIAIS

PORTARIA Nº 018/2025

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E
MATERIAIS PERMANENTES DO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de
Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto
às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florença Thais Castro Borges
Filipe De Souza Muniz Lima
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Magda Julia do Carmo Pereira
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Ednéia dos Santos Nogueira Taroco
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Valdelice Marques da Silva
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Maria Anita da Silva Santos
Rosely Angélica de Souza
Simara Colucci Arrais
Tatiani Carneiro Castilho

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Airam Niere Da Silva Barbosa
Alana Rafaela Coracini De Assis
Joice Lima Rodrigues
Marinalva Aparecida Palombo

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e
materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos
Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes
públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados
nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento
deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados
nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação

obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público,
Monique Quirino Stocco, nomeada através do Decreto nº
012/2025.

092

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir
acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por
responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro
de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:4F7753E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2025. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 174/2024

DECRETO Nº 174, de 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre as liquidações e os pagamentos no âmbito do Poder Executivo do Município de Amaporá-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÁ, Estado do Paraná, Mauro Lemos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O sistema orçamentário composto pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do Município confirma, autoriza e evidencia, por meio de seus próprios princípios, regras e conceitos, as obrigações administrativas, sem que com estas se confundam.

Art. 2º A obrigação administrativa tem por fontes a lei, o contrato administrativo, convênio, ou ato de reconhecimento expresse, não sendo originada pela lei de orçamento anual em si, que tem eficácias autorizativa e restritiva em relação à correspondente despesa, mediante os limites quantitativos e qualitativos de seus créditos orçamentários e adicionais.

Parágrafo único: Para os fins deste Regulamento, entende-se como despesa a aplicação de receita por parte de autoridade ou agente público competente para a execução de atividade de interesse público ou execução de atividade destinada a satisfazer finalidade pública.

Art. 3º Toda obrigação administrativa onerosa contraída por órgão ou entidade corresponde a uma obrigação de pagamento paralela, de natureza orçamentária, que é constituída pelo ato de empenho da despesa pública e sujeita a uma condição suspensiva, a sua liquidação.

Art. 4º O pagamento das despesas contraídas por órgão ou entidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único: O prazo máximo de pagamento é o estabelecido no Edital de Licitação / Contrato, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações.

Art. 5º A obrigação orçamentária de pagamento se sujeita ao princípio da anualidade, mas não impede que a obrigação administrativa se estenda para além do exercício financeiro nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021 e conforme o instrumento contratual que lhe dá origem.

Art. 6º A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes Categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:

- I – fornecimento de bens;
- II – locações;
- III – prestação de serviços; ou
- IV – realização de obras.

Art. 7º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

§ 1º O critério disposto no caput não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante refer parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.

§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.

§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

Art. 8º As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 6 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade.

Art. 9º Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

II - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

III - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu *site* na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 3º Ficam responsáveis diretamente pela liquidação os chefes e diretores dos departamentos e os secretários, pela sua respectiva secretaria, dos itens trazidos no artigo 11 do referido diploma legal.

Art. 10 Os procedimentos de liquidação devem respeitar os seguintes pontos:

I - Recebimento da mercadoria;

II - Nota Fiscal constando a data e assinatura do responsável pelo recebimento;

III - Liquidação efetuada pelo chefe de departamento, secretário ou diretor, pelo valor bruto da Nota Fiscal, informando tipo, número de documento, série e data; base de cálculo para retenção de impostos;

IV - Desconto da Retenção de Impostos retidos na fonte, quando for aplicado este fato;

V - Conferência dos itens informados no empenho, destacando quantidade, unidade, valor unitário e valor total;

VI - Arquivamento de documentos físicos do empenho, nota fiscal, nota de liquidação, ordem de pagamento e comprovante de pagamento;

VII - Para diárias, utiliza-se o termo de diárias. Para prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia, utiliza-se nota fiscal ou faturas. Para Consórcios, utiliza-se recibos de entidades. Para tarifas bancárias, utiliza-se extratos bancários. Para alugueis pessoa física, utiliza-se recibo. Compra de passagens, utiliza-se bilhetes de passagens ou a fatura. Precatórios, utiliza-se guia de recolhimento.

Art. 11 A ordem cronológica prevista no art. 7º deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I – Diárias, passagens e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - Folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados;

III - Parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - Serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia, comunicação de dados e Boletos conforme o vencimento;

V - Seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - Obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, custas processuais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - DIOE Departamento de Imprensa Oficial do Estado e PR Imprensa Nacional ref. publicações de Licitações.

VIII - Auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais,

IX - indenizações e restituições;

X - Rateio pela participação em consórcio público;

XI - O pagamento dos plantões médicos, Credenciados mensais, Despesas com Parecer Social e as obras públicas municipais; e

XII - Das despesas de pequeno valor e Pronto Pagamento conforme decreto n. 222/2023.

Art. 12 Não será permitido, como regra, pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Parágrafo único: A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Art. 13 A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

Parágrafo único: O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, a integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.

Art. 14 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÁ,
Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C53F5AB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/10/2024. Edição 3144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

Art. 8º As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 6 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade.

Art. 9º Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

II - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

III - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu site na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 3º Ficam responsáveis diretamente pela liquidação os chefes e diretores dos departamentos e os secretários, pela sua respectiva secretaria, dos itens trazidos no artigo 11 do referido diploma legal.

Art. 10 Os procedimentos de liquidação devem respeitar os seguintes pontos:

I - Recebimento da mercadoria;

II - Nota Fiscal constando a data e assinatura do responsável pelo recebimento;

III - Liquidação efetuada pelo chefe de departamento, secretário ou diretor, pelo valor bruto da Nota Fiscal, informando tipo, número de documento, série e data; base de cálculo para retenção de impostos;

IV - Desconto da Retenção de Impostos retidos na fonte, quando for aplicado este fato;

V - Conferência dos itens informados no empenho, destacando quantidade, unidade, valor unitário e valor total;

VI - Arquivamento de documentos físicos do empenho, nota fiscal, nota de liquidação, ordem de pagamento e comprovante de pagamento;

VII - Para diárias, utiliza-se o termo de diárias. Para prestações de serviços, aquisições de bens, obras e serviços de engenharia, utiliza-se nota fiscal ou faturas. Para Consórcios, utiliza-se recibos de entidades. Para tarifas bancárias, utiliza-se extratos bancários. Para alugueis pessoa física, utiliza-se recibo. Compra de passagens, utiliza-se bilhetes de passagens ou a fatura. Precatórios, utiliza-se guia de recolhimento.

Art. 11 A ordem cronológica prevista no art. 7º deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - Diárias, passagens e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - Folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados;

III - Parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - Serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia, comunicação de dados e Boletos conforme o vencimento;



Município de Amaporã – Estado do Paraná

097

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO FAVORECIDO: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº15.307.203/0001-00

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 3.578,00 (Três mil e quinhentos e setenta e oito reais).**

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO: O método estatístico aplicado foi o menor preço, sendo o mais vantajoso, e compatível com a realidade de mercado, é importante referir que o valor da proposta em questão se enquadra no limite exigido, pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

DA BASE LEGAL: Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 001/2025, de 03/01/2025, vem justificar a escolha do fornecedor, após análise dos preços coletados a empresa escolhida foi a que ofertou o menor preço entre todos.

Amaporã/PR, em 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Data: 04/02/2025 12:08:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gusttavo Lucas de Souza
Agente de Contratação



Município de Amaporã – Estado do Paraná

098

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata da seção de julgamento dos documentos habilitatórios da **Dispensa de Licitação**.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados através da **Portaria nº 001/025**, para o julgamento dos Documentos Habilitatórios da Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores de Incêndio dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias e departamentos município de Amaporã-Pr.** A empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.307.203/0001-00**, apresentou todos os documentos exigidos pela Lei, os quais estão dentro dos prazos de validade, sendo então considerada apta a ser contratada, e em condições de passar ao Sr. Prefeito Municipal, que, julgando pertinente, poderá proceder à Ratificação.

Sendo assim, eu, Gustavo Lucas de Souza, Agente de Contratação, dou por encerrada a presente Sessão, nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos membros da comissão.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Data: 04/02/2025 12:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gusttavo Lucas de Souza _____

Cleyton Dias Rocha _____

Francisco Candido _____

Ana Paula das Virgens _____